



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 65/2017 DATA 15/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.097,68 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.097,68 (cento e quarenta e um mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
03.001.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
340-319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.458,29
03.001.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
530-319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.639,39
	TOTAL	141.097,68

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
03.001.301.2040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
500-339047.1303	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
03.001.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
350-319013.1303	Obrigações Patronais	20.000,00
370-339014.1303	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
480-339039.1303	Outros Serviços de Terceiros - PJ	31.097,68
03.001.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
570-339036.1303	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
	TOTAL	141.097,68

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal